

EDITAL NRI N.º 04/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NA EUROPA – *FACHHOCHSCHULE MUENSTER* (ALEMANHA) E *EU BUSINESS SCHOOL* (ESPANHA).

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º da Resolução CSA n.º 17/2010, de 20 de dezembro de 2010, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais, doravante denominada FAE São José dos Pinhais, o período de 27 de junho a 30 de setembro de 2016 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE São José dos Pinhais e as seguintes Universidades na Europa: *Fachhochschule Muenster* (Alemanha) e *EU Business School* (Espanha), para o 1º (primeiro) semestre de 2017.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos do curso em que estiver matriculado até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE São José dos Pinhais;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diploma na *Fachhochschule Muenster* não há limite de vagas aos discentes da FAE São José dos Pinhais.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Dupla Diplomação na *Fachhochschule Muenster* deverá estar regularmente matriculado no Curso de Administração, bacharelado, da FAE São José dos Pinhais.

Art. 3º Para o Programa de Dupla Diplomação na *EU Business School* não há limite de vagas aos discentes da FAE São José dos Pinhais.

Parágrafo único. Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Duplo Diploma na *EU Business School* deverá estar regularmente matriculado no Curso de Administração, bacharelado, da FAE São José dos Pinhais.

Art. 4º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino.

Art. 5º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 30 de setembro de 2016, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor inclui o custo do Histórico Escolar da FAE, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
- III. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- IV. 01 (uma) carta de intenção em inglês, com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e o país. A carta deve ser digitada, devidamente identificada com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida;
- V. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VI. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os seguintes idiomas:
 - a) para a *Fachhochschule Muenster*: carta em português;
 - b) para a *EU Business School*: carta em inglês (duas cartas de recomendação).
- VII. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
 - a) *Fachhochschule Muenster*:
Comprovante de proficiência do nível B2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; ou (b) TestDaF; ou Comprovante de proficiência do nível B1 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; (b) TestDaF; ou (c) OnDaF; e TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos para assistir às aulas de disciplinas ministradas em inglês.
 - b) *EU Business School*:

Comprovante de proficiência do nível A2 em espanhol e TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos; ou IELTS de 6.0 pontos ou comprovante de agendamento do exame de proficiência.

§1º A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* deste artigo é 30 de setembro de 2016.

§2º A entrega depois da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 30 de setembro de 2016, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.

§4º Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 15 de outubro de 2016.

§5º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar uma cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (www.dpf.gob.br).

Art. 6º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Dupla Diplomação na Universidade desejada.

Art. 7º Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 9º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2016.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais